



GOVERNO MUNICIPAL DE

2021-2024

PALMINÓPOLIS

Construindo um novo futuro

Decreto nº. 137/PMP/2020 de 06 de outubro de 2021.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu Inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO,

06/10/2021

“Dispõe sobre Ponto Facultativo ao Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), aos Funcionários Públicos Municipais em virtude do dia da Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida), exceto para o Abrigo, Hospital e a Limpeza Urbana os quais continuam com suas atividades normais.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palminópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

Franc Helvis Vaz
-Prefeito Municipal-